

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1981 - 03 de fevereiro de 2025



Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTO RAMOS MOURA

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03 - 04

LEI MUNICIPAL

pag.: 04 - 06

PUBLICAÇÃO SEMGOV

pag.: 06

PUBLICAÇÕES SEME

pag.: 07 - 10

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0523/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto 0015/2025 – GAB.PREF/PMS, que Institui o Programa de Gerências "Projetando Santana Pra Frente" no Âmbito Municipal, nos termos da Lei Complementar Nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e suas alterações, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7DFE-1682-C409-EA32>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0524/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto 0015/2025 – GAB.PREF/PMS, que Institui o Programa de Gerências "Projetando Santana Pra Frente" no Âmbito Municipal, nos termos da Lei Complementar Nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e suas alterações, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NAILSON VALENTE BARROS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, DAS – 5**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/56F5-23CB-588D-5C87>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0525/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0492/2025 – GAB.PREF/PMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1979, que nomeia **KLEISE QUEIROZ SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CREAS (PARAISO), DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BBD1-DEEF-3F1A-464B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0526/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR KLEISE QUEIROZ SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR(A) ESCOLAR ADJUNTO(A) - CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7DEE-A4D4-95CD-C882>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0527/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KLEISE QUEIROZ SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CREAS (PARAISO), DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/AA02-EB47-CD03-A021>

D

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.512, DE 09 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

QUE HOMENAGEIA O SR. BENEDITO
TEIXEIRA MENDONÇA COM A
NOMEAÇÃO DO PRÉDIO DA UBS
PIÇARREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Que o prédio da UBS Piçarreira seja nomeado com o nome do Sr. Benedito Teixeira em homenagem ao mesmo por toda a sua contribuição em vida com a comunidade.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 09 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.513, DE 09 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

QUE HOMENAGEIA A SRA. EDIANE
OLIVEIRA GOMES COM A NOMEAÇÃO
DO PRÉDIO DA CRECHE DA
PIÇARREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Que o prédio da Creche da Piçarreira seja nomeado com nome da Sra. Ediane Oliveira Gomes em homenagem à mesma por toda a sua contribuição em vida com a comunidade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 09 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.514, DE 09 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

QUE HOMENAGEIA O SR. RUI CARLOS
MENDONÇA DE FARIAS COM A
NOMEAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA
QUE SERÁ INAUGURADA
LOCALIZADA NA AVENIDA DAS
NAÇÕES NO BAIRRO PARAÍSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Que o prédio da Escola que será inaugurada na Avenida das Nações no bairro paraíso seja nomeado com nome do Sr. Rui Carlos Mendonça de Farias em homenagem ao mesmo por toda a sua contribuição em vida com a comunidade e o excelente exercício como educador e gestor escolar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 09 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.531, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
(Autoria: Ver. Josivaldo Abrantes)

"QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ - PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE - DENOMINADO COMO SEU NOME FANTASIA O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE".

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade denominada de "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ - PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE - DENOMINADO COMO SEU NOME FANTASIA O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE**", fundada no dia 13/01/2004, situada na Avenida Acquaville 2, nº 646, Bairro: Acquaville - Santana - UF/AP - CEP. 68.930-263, inscrita no CNPJ 06.070.786/0001-08, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômico, de caráter beneficente, educativo e filantrópico, cujas atividades reger-seão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º Aplica-se a "**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E QUADRILHAS JUNINAS DO AMAPÁ - PRODUÇÕES E EVENTOS - ACSQJAPE - DENOMINADO COMO SEU NOME FANTASIA O LENDÁRIO FORROZÃO DO TIO GIGANTE**", assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei complementar nº 004/2010, de 20 de dezembro de 2010 - Código Tributário do Município de Santana.


Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 26 de Junho de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.537, DE 01 DE JULHO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO DENOMINADA A ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a instituição denominada de ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE.

Art.2º Aplica-se a "ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - ASSANDE" todas as prerrogativas e benefícios concedidos às entidades dessa natureza, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 01 de Julho de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.541, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Autoria: Ver. Mário Brandão)

IMPLEMENTAÇÃO DO
"RECONHECIMENTO POR MÉRITO
PROFISSIONAL" NA CIDADE DE
SANTANA

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Reconhecimento por Mérito Profissional" no município de Santana, com o objetivo de valorizar e homenagear os profissionais que se destacam em suas respectivas áreas, contribuindo para o progresso e bem-estar da comunidade.

Art. 2º O Projeto contemplará as seguintes categorias de reconhecimento:

I - Mérito Social - PADRE LUIGI BRUSADELLI: Reconhecimento a pessoas ou entidades que se destacam por suas contribuições sociais significativas, dedicando tempo e esforço voluntário para melhorar a qualidade de vida na comunidade, seja através de ações sociais, ambientais, educacionais, culturais, entre outras.

II - Mérito Saúde - DR. AFONSO - Raimundo Afonso Nascimento Ramos: Reconhecimento a profissionais da área da saúde que demonstram excelência no atendimento, comprometimento com o bem-estar dos pacientes e contribuições significativas para a melhoria dos serviços de saúde.

III - Mérito Empreendedor - BERTOLDO BENTO PEREIRA: Premiação a empresas ou empreendedores locais que se destacam pela inovação, criatividade, geração de empregos e contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

IV - Mérito Cultural - Maestro DIL GÖES - Adilberto De Souza Góes: Reconhecimento a artistas, grupos culturais, instituições ou eventos que promovem a cultura, preservam o patrimônio histórico e artístico local, ou contribuem para o enriquecimento cultural da comunidade.

V - Mérito Esportivo - TIO Á - Lourival Rodrigues Fernandes: Premiação a atletas, equipes esportivas, treinadores ou projetos que se destacam no cenário


Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

esportivo municipal, promovendo a prática esportiva, o espírito de equipe e os valores do esporte.

VI - Mérito Segurança Pública - CORONEL ASSUNÇÃO - Josivan da Silva Assunção: Reconhecimento a policiais militares que demonstram bravura, excelência no cumprimento do dever e contribuições significativas para a segurança da comunidade.

VII - Mérito Educação - PROF. AMIRALDO - José Amiraldo Ferreira da Silva: Reconhecimento a educadores que se destacam pelo compromisso, dedicação e inovação no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos alunos.

Art. 3º Cada categoria destina-se a reconhecer e premiar indivíduos com CERTIFICADOS, grupos ou projetos que se destacam em suas respectivas áreas de atuação, promovendo o bem-estar e a segurança da comunidade.

Art. 4º O Projeto "Reconhecimento por Mérito Profissional" será realizado anualmente, coincidindo com o aniversário de Santana. Durante esse evento, será organizada uma programação especial para a distribuição das honrarias aos profissionais destacados, assegurando assim a continuidade e regularidade do reconhecimento dos talentos e méritos dos profissionais de Santana.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal responsável pela área competente a regulamentação e coordenação das atividades relacionadas ao Mérito Profissional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 05 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.548, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Ver. Mário da Silva Brandão)

INSTITUI O DIA DA AUTOESTIMA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTANA DENOMINADO COMO "FLORESCE DA AUTOESTIMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santana, o Dia da Autoestima da Mulher denominado "FLORESCE DA AUTOESTIMA", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia da Autoestima da Mulher será marcado pelo desenvolvimento de ações e atividades voltadas para o fortalecimento do amor próprio, autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra à história pessoal e autocuidado das mulheres.

Art. 3º O Projeto "Florescer da Autoestima" será o eixo central das comemorações e ações do Dia da Autoestima da Mulher, com os seguintes objetivos gerais e específicos:

Objetivo Geral:

Valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, promovendo seu bem-estar físico, emocional, profissional e social.

Objetivos Específicos:

I. Elevar a autoestima da mulher e conscientizar todos os envolvidos sobre a importância do amor próprio, autoconhecimento, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado;

II. Promover o respeito à mulher e a construção de uma autoimagem positiva;

III. Incentivar iniciativas que promovam e valorizem a autoestima da mulher na sociedade;

IV. Realizar encontros e fóruns de debate com temas de relevância social focados no amor próprio da mulher;

V. Desenvolver ações voltadas à saúde e ao desenvolvimento profissional e social da mulher.

Art. 4º As atividades do Projeto "Florescer da Autoestima" incluirão, mas não se limitarão a:

I. Palestras, Oficinas sobre autoestima;

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- II. Exposições de trabalhos criados por mulheres;
- III. Apresentações artísticas e culturais;
- IV. Exibição de vídeos educativos;
- V. Oficinas e mentorias para capacitação das mulheres, visando à independência financeira e à inserção no mercado de trabalho;
- VI. Divulgação de informações jurídicas e socioassistenciais;
- VII. Promoção de ruptura da cultura da desigualdade de gênero;
- VIII. Acompanhamento e apoio psicológico;
- IX. Desenvolvimento da gestão do conhecimento, do pensamento crítico e de ações transformadoras.

Art. 5º As ações do Dia da Autoestima da Mulher deverão ser organizadas em parceria com entidades governamentais e não governamentais, incluindo a Associação Comercial e Industrial do Amapá (ACIA), Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Santana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária (SEMDES) e a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPMS).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, e outras secretarias correlatas, apoiarão as atividades do Dia da Autoestima da Mulher, promovendo programas e serviços que colaborem para o bem-estar das mulheres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana - AP, 31 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 2

PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV

PORTARIA N.º 064/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À SERVIDORA VALDIANE DA SILVA SOUZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0369/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora VALDIANE DA SILVA SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1.º DELEGAR atribuições à servidora VALDIANE DA SILVA SOUZA, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial - SANPIR.

Art. 2.º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além das suas atuais remunerações.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
SANTANA-AP; 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEME



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.536/2024 em 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor CLAUDECI BRAGA DE ARAUJO, matrícula nº29750, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 12/12/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.503/2024 em 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora MARIA DE JESUS SARMENTO BRITO, matrícula nº32220, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVICOS GERAIS - NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 02/12/2024 a 22/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.516/2024 em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora LARISSA SANTOS DE MORAIS, matrícula nº712443, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 10/12/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.546/2024 em 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora ELENILDA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº4665, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO (SUPERVISOR Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.585/2024 em 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora GEOVANA DA SILVA BENATHAR, matrícula nº4391, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.096/2024, em 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família (sem prejuízo a remuneração), ao servidor WENDELL RUSSO CORREA DE SOUSA, matrícula nº. 33278, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 24/10/2024 a 21/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.566/2024 em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora JANUBIA DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº579177, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/10/2024 a 08/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 028/2025 em 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora LANA SUELEM FURTADO GOMES, matrícula nº. 697140, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUX. DISCIPLINA (C) Z. RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 20/12/2024 a 19/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 017, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 071/2025 em 13 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora JAILMA MARTINS SERRA, matrícula nº. 712413, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 31/12/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 020, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.830/2024 em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora TAYNAR GAMA MONTEIRO, matrícula nº 712301, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA(C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 08/09/2024 a 22/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 019, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.584/2024 em 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora JOSINEIDE DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 710109, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 021, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.539/2024 em 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora BLANDA LETICIA DO CARMO SILVA, matrícula nº. 711959, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 10/12/2024 a 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 022, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº3.583/2024 em 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora CARLA ANDREA FIGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº.37389, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 18/12/2024 a 16/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 024, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº068/2025 em 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar licença Médica à servidora ODILIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 3781, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 07/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 023, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº3.534/2024 em 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar Licença Médica à servidora UERLANE GOMES DE MATOS, matrícula nº708891, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de CUIDADOR (C) ZONA URBANA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 18/11/2024 a 02/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 025, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº3.616/2024 em 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora EDNA DIAS DA SILVA, matrícula nº.27812, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 26/12/2024 a 24/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME
Decreto nº 1343/2021-PMS



A hand holds a smartphone against a background of rain and a house. A green line connects the phone to a small logo in the top left corner. A yellow bell icon is positioned above the text.

 Prefeitura de
SANTANA

Em caso de emergência ou
perigo iminente acione a
Defesa Civil
 ⁽⁹⁶⁾ **99102-5331**



The coat of arms features a shield divided into four quadrants: a ship on water, a gear, a fish, and a cross. A handshake is in the center. The shield is flanked by two parrots and a banner at the bottom with the words 'UNIÃO', 'TRABALHO', and 'FORÇA'. The date 'SANTANA 17 DE DEZEMBRO 1981' is also present.

**Prefeitura de
SANTANA**